



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, com sede na Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, Óleo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 46.223.764/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, RG n. .168.812-x- SSP/SP e CPF n. 960.433.508-15 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. 34/2026, Processo Administrativo n. 25/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Federal n. 11.462/23, Decreto Municipal n. 2.625/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços par eventuais aquisições de materiais de limpeza, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Razão social: C. A DE BARROS SILVA E ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA					
	CNPJ: 47.426.140/0001-90					
	Endereço: Rua: Robson Vieira Prestia, nº 80- Bairro:Loteamento Doreto, na cidade de Piraju - Estado de SP- CEP: 18.800-680 - Telefone: (14) 3351-4602- (14) 99600-4602					
	e-mail: gspiraju@gspiraju.com.br					
	Representante: Emerson Luiz da Silva					
	Especificação	Marca/Modelo	UN	QT	Valor Un	Valor Total
10	FRASCO DE PLÁSTICO PARA BORRIFAR, recipiente geralmente em PET ou PVC (transparente ou opaco), equipado com gatilho spray de 28mm para névoa fina ou jato. Ideal para produtos de limpeza, cosméticos, jardinagem ou	Alt	Un	42	R\$ 3,85	R\$ 161,70



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	uso profissional, com capacidades de 500ml, oferecendo durabilidade e fácil aplicação.					
11	FRASCO PLÁSTICO pump, rígido, capacidade de 500ml, confeccionado em material atóxico, translúcido ou transparente, com tampa rosqueável e válvula tipo <i>pump</i> (acionamento por pressão), resistente, com dosagem uniforme a cada acionamento. Indicado para acondicionamento e uso de álcool em gel, sabonete líquido, detergente ou outros produtos de limpeza e higiene.	Camp	Un	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO - Cesto plástico para lixo, com tampa, telado, capacidade de 70 litros	Arq	Un	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
16	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA , Material, transparente, atóxico, inodoro, comprimento 20 com descrição no pacote pacote com 50 unidades por pacotes.	Golden	Pct	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
17	CORDA DE VARAL EM NYLON com 10 metros espessura 3,5 mm, reforçada, para usar em varal de quintal, sistema trançado em polipropileno	Poly	Un	27	R\$ 1,60	R\$ 43,20
20	CORDA PARA VARAL/AÇO - Aço Revestido com PVC. Comprimento não inferior a 15m. Espessura mínima de 3mm.	Art	Un	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
22	DESINFETANTE LÍQ. Vários aromas Líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem galão de 5L, com data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Aromas: lavanda, floral, jasmim. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5L.	Poly	Gl	1234	R\$ 8,00	R\$ 9.872,00
23	DETERGENTE LIQ FRASCO DE 500 ML Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, Alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, Lauril éster sulfato de sódio, Água, Sulfato de magnésio, EDTA (Ácido Etilenodiamino Tetra-acético), Formol, Corante. Data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro	Triex	Fr	8.467	R\$ 2,10	R\$ 17.780,70



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML AMOSTRA.					
29	ESCOVA P/LIMPEZA DE MAMADEIRA Com design anatômico e cerdas de nylon atóxica, BPA Free, dimensões não inferiores a 27cm. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO	Amigold	Un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
32	ESPONJA DE AÇO – para de panelas, talheres e louça, em pacotes , Esponja em fios de aço inoxidável, resistente, não enferruja, de alta durabilidade, indicada para remoção de sujeiras pesadas e crostas em utensílios de cozinha, grelhas, panelas e superfícies metálicas. Produto atóxico, de fácil manuseio, com alto poder de limpeza. PACOTE contendo 20 sacos de 45g cada (8 esponjas por saco).	Assolan	Pct	188	R\$ 1,40	R\$ 263,20
34	ACENDEDOR PARA FOGÃO contendo gás butano sob pressão, orifício para regarga, regulador de nível de chama, fecho de segurança, gatilho de ignição	Monaliza	Un	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
38	Suporte enrolador para mangueira de 30 metros: Suporte enrolador confeccionado em material de aço de alta resistência ou metálico com pintura anticorrosiva, leve e durável, com manivela para enrolar e desenrolar facilmente a mangueira. Capacidade para acondicionar até 30 metros de mangueira de jardim padrão . Possui estrutura estável, de fácil transporte e manuseio, evitando dobras, torções e aumentando a vida útil da mangueira.	Over	Un	11	R\$ 48,00	R\$ 528,00
40	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL TIPO BOM AR , acondicionado em frasco com 170g, 350ml, tampa com lacre de segurança, fragancia suave de lavanda, floral. Embalagem com descrição do produto e dados do fabricante. O produto deve conter CFC E REGISTRO NA ANVISA	Ultra	Un	346	R\$ 7,00	R\$ 2.422,00
41	GARRAFA TÉRMICA para café 1 litro Garrafa Térmica – Especificação Técnica Capacidade: mínima de 1 litro. Material externo: corpo em plástico rígido de alta resistência, atóxico, lavável. Material interno: ampola de vidro ou aço inoxidável, com	Uniterm	Un	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	isolamento térmico de alta eficiência. Sistema de vedação: tampa rosqueável com bico dosador ou rolha de pressão (<i>push button</i>), que garanta o fechamento hermético. Conservação térmica: mantém líquidos quentes ou frios por período mínimo de 6 a 8 horas. Design: ergonômico, com alça ou pegador anatômico para transporte seguro. Base: antiderrapante, resistente a quedas leves. Cores: padrão preta, branca ou similar. Higienização: material de fácil limpeza, resistente a produtos de higiene comuns. Embalagem: individual, original de fábrica, com identificação do fabricante. Garantia: mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.					
42	TOALHA DE PAPEL – Folha Dupla, Branca, 100 Celulose, Multiuso Toalha de papel folha dupla, branca, confeccionada em 100% celulose, multiuso, alta absorção. Embalagem contendo 2 rolos, cada rolo com 100 folhas, medindo 19 cm x 20,5 cm por folha. Indicada para higiene das mãos e uso geral em ambientes escolares, administrativos.	Fofosul	Pct	1.097	R\$ 3,36	R\$ 3.685,92
49	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA DE LATEX - Tamanho P, M e G. Reforçada, 100% borracha natural, para proteção das mãos contra agentes químicos para uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco. PAR	Medix	Un	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
51	LUVA PARA CHEFE DE COZINHA Preta, livre de látex e pó, tamanhos P, M, G e GG. Fabricada em borracha termoplástica, viniflex, antialérgica, impermeável, inodora, atóxica, aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.). Embalagem C A I X A não inferior a 100 unidades	Inoven	Un	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
52	MANGUEIRA COM VÁVULA P/ GÁS – Kit contendo uma mangueira para gás trançada amarela, normatizada, de no mínimo 1,25 a 2 metros. Mangueira para gás trançada amarela de GLP, composta por tubo interno em PVC flexível, camada de fios de poliéster, coberta em PVC flexível. Também deverá acompanhar um registro para gás e abraçadeiras para instalação	Imar	Un	21	R\$ 41,97	R\$ 881,37
54	PÁ PARA LIXO - Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico	Snt	Un	33	R\$ 3,30	R\$ 108,90



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.					
56	PANO DE PRATO - Resistente, 100% de algodão, branco, com ou sem estampa, medindo aproximadamente 70x40cm cm. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão	Kn	Un	456	R\$ 2,55	R\$ 1.162,80
60	Coador de Inox – Tipo Peneira, 20 cm Material: aço inoxidável de alta resistência, atóxico e durável. Tipo: peneira, ideal para coar líquidos e alimentos em geral. Dimensões: diâmetro aproximado de 20 cm. Uso: indicado para uso em cozinhas escolares, industriais e institucionais, permitindo coar líquidos, massas e outros alimentos com eficiência e higiene. Características adicionais: fácil limpeza, resistente à corrosão e a altas temperaturas, de longa durabilidade.	Original	Un	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
61	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ: Para passar em média 500 cafés, com alça para o manejo, tamanho 103, em material tecnológico feltro sintético de polipropileno (TNT), totalmente atóxico, em embalagem individual.	Injetemp	Un	279	R\$ 4,50	R\$ 1.255,50
62	PAPEL ALUMINIO , com 45X50M de comprimento, para uso domestico, com data de validade.	Inoven	Un	220	R\$ 6,21	R\$ 1.366,20
64	PRENDEDOR DE ROUPAS - Formato retangular de madeira, medindo no mínimo 8cm. PACOTE com no mínimo 12 unidades	Schineider	Un	43	R\$ 1,17	R\$ 50,31
69	RODO 60 CM - Rodo de plástico resistente ou madeira , com borracha dupla, 60 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	King	Un	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
71	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200g cada , de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio,, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e	Triex	Pct	131	R\$ 7,16	R\$ 937,96



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	higienização em geral. Data de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição.					
74	SABONETE INFATIL EM BARRAS ,Isa composição laureal estelionato de sodio, acido estearico,estearato de sodio,, oleato de sodio, palmitato de sodio, linóleo de sodio, laurato de sodio, miristato de sodio, agua, acido láurico, insetionato de sodio, sulfonato de olefina c14-16 de sodio, cloreto de sodio, parfum, dipropilenoglicol, dióxido de titânio, propilenoglicol, oxido de zinco, acido etidronico, edta tetrassodico, ci 17200,ci 42090, salicilato de benzila, butilfenil metilpropionato, geraniol, limoneno, linalol. Sabonete em barra infantil 90gr , testado dermatologicamente. AMOSTRA		Un	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
80	LENÇO UMEDECIDO: Com toalhas/lenços individuais de 19cmx15cm, hipoalergico, testados dermatologicamente, suave fragancia e embalagem em balde contendo 450 unidade com tampa abre e fecha, sem alcool, para limpeza e hidratação da pele do bebê. Embalagem em BALDE com 450 unidade. Testado e aprovado pela anvisa. AMOSTRA.	Use	Un	220	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00
82	SACO PARA CACHORRO QUENTE- Plástico branco leitoso, material atóxico. Pacote com no mínimo 500 unidades. Tamanho 25x14cm	Bompack	Pct	12	R\$ 17,18	R\$ 206,16
83	SACO PARA PIPOCA Branco, dimensões 14X10cm aberto 25x14cm, Embalagem com 500 unidades	Kambe	Pct	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
84	SACO PARA LANCHE: em polietileno branco, leitoso, materila atóxico, tamanho 14x10cm, aberto 25x14cm. Embalagem com 500 unidades	Bompack	Pct	20	R\$ 17,18	R\$ 343,60
85	SUPORTE DE PAREDE – Suporte para vassoura, rodo e afins. Com no mínimo 5 ganchos cromados, em aço inox	Niquelart	Un	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
86	SODA CÁUSTICA -Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. POTE plástico com 1Kg	Indaia	Kg	55	R\$ 16,00	R\$ 880,00
90	PASSADOR DE CERA - Material: cabo em	king	Un	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	madeira ou plástico resistente, com suporte metálico ou plástico para fixação da espuma ou flanela aplicadora. Dimensões: comprimento total aproximado de 40 cm, garantindo conforto e alcance durante a aplicação. Uso: indicado para aplicação de cera, polidores ou produtos similares em pisos, móveis e superfícies lisas, proporcionando acabamento uniforme e eficiente. Características adicionais: leve, ergonômico, de fácil manuseio, resistente e durável					
91	RASTELO DE FERRO: com vassoura metálica para grama com 22 palhetas, cabo de 1,50cm	Barce	Un	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
92	PILHA AA , com carga de alta resistencia, alcalinas, PACOTE com 4 unidades	Elgin	Pct	172	R\$ 6,57	R\$ 1.130,04
94	PILHA AAA , com carga de alta resistencia, alcalinas, pacote contendo 4 unidades	Elgin	Pct	202	R\$ 5,26	R\$ 1.062,52
96	VASSOURA TIPO PIAÇAVA / no. 6 Cabo de madeira fixo e reforçado, cerdas bem fixadas e resistentes. Etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras. Cabo de madeira com 1,50 cm	Dsr	Un	179	R\$ 15,00	R\$ 2.685,00
104	PAPEL ALUMÍNIO 0,30X7,5 METROS	Inoven	Rl	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
105	RODO DE EVA 40 cm	Snt	Un	03	R\$ 4,55	R\$13,65
106	SACO DE LIXO DE 15 LITROS	Gife	Pct	20	R\$ 8,66	R\$ 173,20
107	VASSOURA DE PELO vassoura de pelo sintético plástico 30cm, quatro carreiras de cerdas, mínimo 1,20, cabo reforçado, rosca, plastificado, inclinado, avulso.	Dsr	Un	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
111	RODO DE EVA 30 CM	King	Un	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
112	SACO DE LIXO 200LTS	Gufe	Un	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
113	LUVA AZUL VOLK GRIP LATEX TAM G PAR	Sanro	Un	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00

Valor Total da presente ata R\$ 57.964,73 (Cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil

Agência: 077-9 - Conta Corrente: 27.130-6

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [8.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [8.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo GERENCIADOR, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [8.1](#) será formalizado por despacho do órgão GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo GERENCIADOR, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/23).

10.- FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe aos Fiscais do contrato proceder à fiscalização rotineira dos serviços através dos



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

servidores:

Fiscal do Depto de Saúde: Cláudia Regina Estavam Berto, inscrita no CPF: 172.499.938-95.

Fiscal do Depto de Secretaria Administrativa: Liliane Lucio, inscrita no CPF: 338.343.288-20.

Fiscal do Depto Esporte e Lazer: Lucas Simões Berto, inscrito no CPF: 464.551.908-58.

Fiscal do Depto de Educação: Nair Rodrigues Oliveira Lopes, inscrita no CPF: 096.137.688-07.

Fiscal do Depto de Fundo Munic. Assist. Social: Daiane Correa Novaga, inscrita no CPF: 352.844.448-76

Fiscal do Depto de Agricultura: José Nelson Pinheiro, inscrito no CPF: 218.892.828-80

Fiscal do Depto de Garagem e Oficina: João Silva de Almeida Sobrinho, inscrito no CPF: 141.347.698-84.

Fiscal do Depto de Lançadoria: Leandro Mattos Vieira, inscrito no CPF: 352.425.638-42.

Fiscal de Vias Públicas: Edivaldo dos Santos Rocha, inscrito no CPF: 422.723.418-18.

Os fiscais do CONTRATO estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os bens que não satisfaçam as especificações estabelecidas.

10.2. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas a Autoridade Competente, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.3. Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata.

11.- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao instrumento convocatório.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Óleo/SP, 14 de setembro de 2026.

Jordão Antônio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL

C. A DE BARROS SILVA E ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: C. A DE BARROS SILVA E ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N° (DE ORIGEM): 07/2026

ATA DE REGISTRO n° 34/2026

OBJETO: Registro de preços par eventuais aquisições de materiais de limpeza, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: Dr (a) . Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Catches”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração (os) de Atualização Cadastral” anexam (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em 14 de setembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada: C. A DE BARROS SILVA E ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: C. A DE BARROS SILVA E ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº: 47.426.140/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS° (DE ORIGEM): 34/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/09/2026

VIGÊNCIA DA ATA: 14/09/2026 a 14/09/2027

OBJETO: Registro de preços par eventuais aquisições de materiais de limpeza, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 57.964,73 (Cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (si) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____